



LEI MUNICIPAL Nº 980/2015, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

“AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica O Prefeito Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de um crédito adicional suplementar, com suporte na anulação de Dotações Orçamentárias já aprovadas no orçamento em vigor, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para o reforço das seguintes dotações orçamentárias esgotadas no Orçamento Geral do Município:

Órgão 01 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2.036 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Elemento Despesa 27 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0002
Valor: R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)

Órgão 01 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2.036– Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Elemento Despesa 29 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0038
Valor: R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

Órgão 01 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2.033– Atenção Básica
Elemento Despesa 15 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0038
Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

Órgão 01 – Câmara Municipal de Monte Carlo
Unidade Orçamentária 01 – Câmara de Vereadores de Monte Carlo
Projeto/Atividade 2.001– Manutenção do Poder Legislativo
Elemento Despesa 3.1.90.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas
Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Art. 2º. Para a Abertura do Crédito Adicional Suplementar especificado no Artigo 1º desta Lei, ficam anuladas proporcionalmente as seguintes Dotações Orçamentárias aprovadas no orçamento em vigor, do Exercício Financeiro de 2015.

Órgão 01 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 1.005– Ampliação Reforma e Equipamentos para o Hospital
Elemento Despesa 23 – 4.4.90.00.00.00.00.0002
Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

Órgão 01 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 1.006– Equipamentos e Veículos para Saúde
Elemento Despesa 01 – 4.4.90.00.00.00.00.0002
Valor: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Órgão 01 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 1.012– Construção Ampliação , Reforma de Unidades Básica de Saúde
Elemento Despesa 04 – 4.4.90.00.00.00.00.0002
Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

Órgão 01 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 1.012 – Construção Ampliação , Reforma de Unidades Básica de Saúde
Elemento Despesa 06 – 4.4.90.00.00.00.00.00038
Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 16 de outubro de 2015.



MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal